



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - Email: pmrp@detnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº 1.207 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais de Rio Paranaíba e dá outras providências.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Rio Paranaíba, para o período 2009/2012, ficam fixados em parcelas únicas nos termos desta lei.

Art. 2º O subsídio mensal do Cargo de Prefeito fica fixado em R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Art. 3º O subsídio mensal do Cargo de Vice-Prefeito fica fixado em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 4º O subsídio mensal do cargo de Secretário Municipal fica fixado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 5º No mês de dezembro de cada ano será concedido 13º subsídio aos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no valor correspondente ao subsídio mensal, proporcional ao exercício do mandato ou cargo no ano.

Art. 6º Fica assegurada aos ocupantes dos cargos de Prefeito e Secretários Municipais férias anuais nos termos do inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 7º A remuneração de que trata esta lei poderá ser atualizada na mesma data e índice concedido aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único: Em caso de concessão de reajuste com índices diferenciados para os servidores, aos agentes políticos será concedida a média aritmética do reajuste.

Art. 8º Os agentes políticos, no exercício de seus cargos, poderão ser indenizados por despesas realizadas.

Art. 9º O valor do subsidio dos agentes políticos obedecerá aos limites impostos pela Constituição Federal e leis infraconstitucionais.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 30 de junho de 2008.

Prefeito Municipal
Jaime Silva

Valtuir Antonio Ribeiro
Sec.Mun.Adm.e Finanças